

R. Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



Contrato n. 16 de 2014.

EXTRATO

Por esse instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, entre as partes;

HUISMAN LTDA, com sede na cidade de Navegantes, estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, nº 4373, bairro Volta Grande, CEP 88.371-790, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.107.187/0001-31, telefone para contato: 47 – 3406-3030, representada, neste ato, por seu administrador, Sr. Maurits Cornelis Broer, holandês, casado, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº. G039274V, inscrito no CPF sob nº. 236.976.258-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;e

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1.655, bairro São Vicente, Itajaí – SC, inscrita no CNPJ nº 82.747.460/0001-42, nesse ato representada pela sua Presidente, Ana Paula da Silva, brasileira, solteira, Prefeita Municipal de Bombinhas, portadora do CPF nº763.588.959-15, e do RG nº 2.679.862, residente e domiciliada na Rua Boto Cinza, nº257, bairro Centro, Bombinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO

O objeto desse Contrato é a Prestação de Serviços Especializados de Cooperação Técnica Compartilhada para Elaboração do Plano Municipal Regionalizado de Mobilidade Urbana de Navegantes e Coordenação da Elaboração da Revisão, Complementação e Atualização do Plano Diretor do Município de Navegantes.

Parágrafo Primeiro:A Elaboração do Plano Municipal Regionalizado de Mobilidade Urbana de Navegantes tem como escopo os itens que se seguem:

- I. Mobilização, Pesquisa de Campo e Levantamento de Informações:
- II. Diagnóstico e Prognóstico:
- III. Elaboração de Propostas:
- IV. Coleta de Informações e Sugestões:
- V. Elaboração da Minuta de Lei:

K. Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

ACONTRATADA receberá do **CONTRATANTE** a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que deverão ser pagos em 03 (três) parcelas, na forma a seguir especificada:

- I – 1ª Parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga na data de assinatura do presente contrato;
- II – 2ª Parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga na data de 10/10/2014;
- III – 3ª Parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga na data de 10/11/2014;

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as partes.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto do presente contrato no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as partes

Parágrafo Segundo: Não será admitida a prorrogação do prazo para início da execução dos serviços, salvo se decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

FORO

Fica eleito o Foro do Município de Itajaí/SC para dirimir qualquer questão oriunda desse Contrato.

Assim, ajustadas, as partes convenientes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itajaí/SC, 01 de Setembro de 2014.

Maurits Cornelis Broer
Administrador da Empresa Huisman Ltda.

Ana Paula da Silva
Presidente da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI

